Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Andorinha

Quarta-feira • 8 de Novembro de 2023 • Ano XI • Nº 5012

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Renato Brandão de Oliveira. / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua José Gomes de Araújo, s/n - Centro - Andorinha - Bahia Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJLFOTK5RJY0MZIWODM4MU

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

-

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 218 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 340.008,55 (Trezentos e quarenta mil e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANDORINHA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 596 de 22 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$340.008,55 (Trezentos e quarenta mil e oito reais e cinquenta e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD

2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS SECAD

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	16.985,04
Total por Ação:	**16.985,04**
Total por Unidade Orçamentária:	**16.985,04**

21113 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.006 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	150.000,00
4.4.90.51.00 / 1753 - Obras e Instalacoes	173.023,51
Total por Ação:	**323.023,51**
Total por Unidade Orçamentária:	**323.023,51**
Total Suplementado:	**340.008,55**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20202 - GABINETE DO PREFEITO - GABIP

2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS GABIP

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
Total por Ação:	**50.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**50.000,00**

20303 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -PROJUR

2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - PROJUR

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	16.985,04

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJLFOTK5RJY0MZIWODM4MU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

-

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	**16.985,04**
Total por Unidade Orçamentária:	**16.985,04**

20505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD

2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS SECAD

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
Total por Ação:	**100.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**100.000,00**

20808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.04.00 / 1753 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00
3.3.90.30.00 / 1753 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36.00 / 1753 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1753 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
4.4.90.52.00 / 1753 - Equipamentos e Material Permanente	13.023,51
Total por Ação:	**173.023,51**
Total por Unidade Orçamentária:	**173.023,51**
Total Anulado:	**340.008,55**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 8 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANDORINHA, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2023.

RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 884.808.015-49

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJLFOTK5RJY0MZIWODM4MU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

-

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 219 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANDORINHA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 596 de 22 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

1.002 - OBRAS ESTRUTURANTES

4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalacoes		350.000,00
	Total por Ação:	**350.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**350.000,00**
	Total Suplementado:	**350.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1706 - Transferência Especial da União	350.000,00
Total	**350.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 8 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANDORINHA, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2023.

RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 884.808.015-49

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJLFOTK5RJY0MZIWODM4MU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.